

PROCURADORIA
Gestão: 2021 a 2024

FUNÇÕES:

- A procuradoria é órgão interno de Assessoramento do Prefeito, com seguintes atribuições:
- Exercer a representação Judicial e Extrajudicial do Município podendo usar dos recursos legalmente permitidos, para propor ações, transigir, confessar, desistir ou fazer acordo sem a expressa autorização do Prefeito Municipal na forma da lei.
- Prestar consultoria e assessoria jurídica ao Prefeito Municipal.
- Emissão de pareceres jurídicos em assuntos de interesse do Município.
- Examinar e aprovar previamente minutas de contratos, convênios e documentos que expressem acordo de vontades.
- Oferecer assessoramento técnico-legislativo ao Prefeito Municipal.
- Promover a cobrança judicial de dívidas com o município.
- Atuar nos feitos relativos do patrimônio, direitos ou obrigações do Município.
- Executar a redação, exame e justificação de Projetos de Lei, Decretos, Portarias, Regulamentos e demais atos administrativos oficiais.
- Acompanhamento da evolução da Legislação Federal e Estadual, propondo adaptações das Leis Municipais, quando necessário.
- Prestação dos serviços de assessoria jurídica de natureza social disponibilizada pelo Município aos cidadãos.
- Zelar, na esfera da competência municipal, pela exata observância da Constituição Federal e Estadual, da Lei Orgânica Municipal, das demais normas jurídicas.
- Proposição e/ou execução de conjuntos de atividades correlatas e que sejam necessárias ao cumprimento das finalidades da Procuradoria Geral do Município.